

DECRETO Nº2.080/2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº1077, de 12 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária, 006002 – Fundo Municipal de Saúde – Apoio e Assistência a Saúde, 1030200142.076 – repasse ao CIM Pedra Azul; 317170 – Rateio pela participação em consórcio público, no valor de R\$10.063,65 (dez mil e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos); 447170 - Rateio pela participação em consórcio público, no valor de R\$717,30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos) e 467170 - Rateio pela participação em consórcio público, no valor de R\$16.144,41 (dezesseis mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos, perfazendo um total de R\$26.925,36 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior anula-se na seguinte dotação: 006002 - Fundo Municipal de Saúde – Apoio e Assistência a Saúde, 1030200142.076 – repasse ao CIM Pedra Azul; 337170 – Rateio pela participação em consórcio público, no valor de R\$26.925,36 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 25 de julho de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal